

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 101/2026 de 01 de setembro

Sumário: Autoriza o Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território a realizar despesas decorrentes da celebração do Contrato para execução da Empreitada de construção de habitações Sociais, U1 - Quarteirão 42, em Achada Limpo, Ilha de Santiago.

O Governo da XI Legislatura definiu a habitação como uma prioridade estratégica para promover a dignidade das pessoas, reduzir as desigualdades e reforçar a coesão social e territorial. Neste quadro, assume o compromisso de garantir o acesso progressivo a uma habitação digna, adequada, segura e financeiramente acessível, através da implementação de uma política habitacional integrada, orientada para a eliminação da habitação precária, o aumento da oferta de habitação social e acessível, a reabilitação do parque habitacional existente e a qualificação dos espaços urbanos.

O acesso à habitação digna constitui um direito fundamental consagrado na Constituição da República de Cabo Verde e exige a adoção de políticas públicas consistentes, sustentáveis e inclusivas, capazes de responder às necessidades habitacionais dos agregados familiares, em especial dos mais vulneráveis, promovendo melhores condições de vida, a estabilidade das famílias e o desenvolvimento equilibrado das comunidades.

Neste contexto, a construção de habitações sociais em Achada Limpo - Ilha de Santiago, insere-se na estratégia nacional de reforço da oferta habitacional, contribuindo para ampliar o acesso à habitação condigna e responder às necessidades identificadas naquele concelho.

Alinhada aos objetivos de implementação de projetos de habitação social, lançou-se o Concurso público de Empreitada de Construção de habitações Sociais, U1 - Quarteirão 42 em Achada Limpo - Ilha de Santiago. E para que esse propósito seja concretizado, torna-se necessário autorizar o Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território a realizar as despesas com a celebração do contrato para execução da empreitada.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei de Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Autorização**

É autorizado o Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território a realizar despesas decorrentes da celebração do Contrato para execução da Empreitada de Construção de habitações Sociais, U1 - Quarteirão 42, em Achada Limpo, Ilha de Santiago, no montante de 277.936.762\$00 (duzentos e setenta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois escudos cabo-verdianos), com o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) incluído.

Artigo 2º**Despesas**

As despesas decorrentes do Contrato referida no artigo anterior são suportadas pela verba inscrita na rubrica 03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições do centro de custo 70.01.01.01.104 - Habitações Sociais (2026 DES) TES (Tes), para o ano económico de 2026.

Artigo 3º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 25 de agosto de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.